



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 171/2019
Projeto de Lei nº 133/2019
Autoria do Vereador Paulinho Pereira

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO “COPA DE BALONISMO DE BONFIM PAULISTA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

CAPÍTULO I **Denominação e Finalidade**

Art. 1º Fica instituído no Município de Ribeirão Preto o evento de caráter esportivo, turístico e cultural, ao qual se denomina “*Copa de Balonismo de Bonfim Paulista*”, que ocorrerá anualmente, na primeira quinzena do mês de junho.

Parágrafo único. O período em que ocorrerá a “*Copa de Balonismo de Bonfim Paulista*” entrará para o calendário oficial de datas e eventos do Município.

CAPÍTULO II **Da Viabilização do Evento e sua Regulamentação**

Art. 2º Para viabilizar e garantir a efetividade e eficácia desta Lei, autoriza-se a sua execução via de parcerias público-privadas, convênios e outros instrumentos legais.

Art. 3º A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo, após a sua publicação, inclusive quanto às regras de prova e possíveis premiações.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CAPÍTULO III Das Despesas

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de convênios ou parcerias com a iniciativa privada e entidades do terceiro setor e poderão ser complementadas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CAPÍTULO IV Disposições Finais

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 30 de agosto de 2019.

LINCOLN FERNANDES
Presidente